

## RESOLUÇÃO Nº 56-A/2020/CONSUN

*Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu do Centro Universitário Avantis.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 2/2014, combinada a Resolução CNE/CES nº 01/2018 que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar a criação dos seguintes **Cursos de Pós-Graduação lato sensu**, a ser ofertado pelo Centro Universitário Avantis.conforme segue:

| DENOMINAÇÃO DO CURSO    | CARGA HORÁRIA | DURAÇÃO (MESES) | VAGAS | MODALIDADE |
|-------------------------|---------------|-----------------|-------|------------|
| HEMATOLOGIA VETERINÁRIA | 500           | 24              | 40    | Presencial |
| PNEUMOLOGIA VETERINÁRIA | 360           | 24              | 40    | Presencial |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 09 de setembro de 2020.

  
**Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
PRESIDENTE CONSUN